

EDITAL DE ABERTURA
CANDIDATURA A UNIDADES CURRICULARES ISOLADAS

João Moutão
Presidente

Ho - e logo
12-08-2022

Em cumprimento do disposto no Regulamento de Candidatura e Frequência de Unidades Curriculares Isoladas, de Unidades Curriculares de Ciclos de Estudos subsequentes e de Estudantes em Regime de Tempo Parcial, do Instituto Politécnico de Santarém, aprovado pelo Despacho n.º 6075/2019, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 124, de 02 de julho de 2019, e ao abrigo do definido no Art.º 4.º do referido regulamento, determino para o ano letivo de 2022/2023, o seguinte:

1. Podem candidatar-se à frequência de unidades curriculares (UCs) isoladas os estudantes que reúnam as condições de acesso definidas no Art.º 3.º do regulamento, e que apresentem na altura da sua candidatura, documento que ateste que pode ser candidato;
2. Em cada ano letivo, o número máximo de ECTS em que o estudante se pode inscrever é de 15 por semestre ou 3 unidades curriculares;
3. Os estudantes não podem inscrever -se em UC's do curso que frequentam no regime de unidades curriculares isoladas;
4. A formalização da candidatura à frequência UCs isoladas é realizada através do envio de email para os Serviços Académicos (academicos@esdrm.ipsantarem.pt), com a entrega de:
 - I. Requerimento de candidatura próprio (disponível no site da ESDRM);
 - II. Documento comprovativo das condições de acesso do candidato.
5. A apresentação de candidaturas decorre, até ao final da segunda semana do início de cada semestre, de acordo com os seguintes prazos, por semestre:
 - I. De 12 de setembro a 23 de setembro de 2022, no 1.º semestre;
 - II. De 18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023, no 2.º semestre.
6. No caso dos estudantes colocados pela primeira vez, a apresentação de candidaturas decorre até duas semanas após a data de matrícula (no caso do primeiro semestre);
7. A divulgação dos resultados decorre de acordo com os seguintes prazos:
 - I. Resultados das candidaturas no 1.º Semestre - 28 de setembro de 2022;
 - II. Resultados das candidaturas no 2.º Semestre - 03 de fevereiro de 2023.

o stuoM o eol

8. Para o período de inscrições definem-se os seguintes prazos:

- I. Inscrições 1.º Semestre - 29 setembro a 04 de outubro de 2022;
- II. Inscrições 2.º Semestre – 06 a 10 de fevereiro de 2023.

9. A decisão sobre os pedidos de frequência em regime de UCs isoladas cabe à Subdiretora da ESDRM (por competência delegada – Despacho do Diretor nº 5781/2019 publicado no Diário da República, 2ª série – nº 116 de 19 de junho de 2019). A candidatura à inscrição em UC isolada, só pode ser recusada pela Subdiretora da Escola, ouvidos o responsável da UC e o coordenador de curso, em respeito pelo Art.º 4º do regulamento;

10. Conforme o n.º 2 do Art.º 3.º do Despacho 6075/2019, para o ano letivo são disponibilizadas todas as UCs dos cursos em funcionamento na ESDRM, exceto as que integrem a modalidade de estágio ou dissertação/relatório de estágio/trabalho de projeto ou outras unidades da mesma natureza;

11. Pela inscrição em unidades curriculares isoladas são devidos os montantes fixados na tabela de emolumentos do IPSantarém, em vigor à data.

12. O presente edital entra imediatamente em vigor e revoga o Edital de 11 de agosto de 2021.

Rio Maior, 11 de agosto de 2022

A Subdiretora da Escola Superior de Desporto de Rio Maior

(Por Competência Delegada – Despacho do Diretor n.º 5781/2019 publicado no Diário da República, 2ª série – nº 116 de 19 de junho de 2019)

Assinado por: **TERESA PAULA DOMINGUES DA
CUNHA BENTO**

Num. de Identificação: 10502268

Data: 2022.08.11 16:11:43+01'00'

Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**

Atributos certificados: **Subdiretora - Instituto**

Politécnico de Santarém.



CARTÃO DE CIDADÃO

